

## PLANO DE ENSINO

**Curso:** Direito, DOURADOS, Matutino (2017) - 2ª Série

**Professor:** LORECI GOTTSCHALK NOLASCO

**Disciplina:** Direito Constitucional - Turma "U"

**Carga Horária:** 136 h

**Período Letivo:** 02/2022 a 12/2022

### Ementa:

Estrutura e organização do Estado Brasileiro. A federação. A república. Organização dos poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. O Presidente da República. Processo Legislativo. Congresso Nacional. Processo Legislativo. Controle de Constitucionalidade. Funções essenciais à justiça. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Ordem econômica e financeira: princípios gerais, da política urbana, agrícola, fundiária e da reforma agrária. Ordem Social.

### Objetivo:

- Estudar os princípios constitucionais do Estado democrático que presidem à “regulação técnica” das instituições políticas, jurídicas e sociais do nosso sistema constitucional;
- Introduzir o aluno nos parâmetros do direito público interno, permitindo não só a compreensão dos princípios e das regras jurídico-constitucionais, mas também, a identificação do Estado Brasileiro, na sua organização atual e no funcionamento das suas leis e instituições políticas.

### Conteúdo:

Divisão espacial do poder. As formas de Estado; O federalismo brasileiro; A União Federal; Os Estados Federados; Os Municípios; O Distrito Federal e os Territórios. Intervenção; Competências Constitucionais; Divisão Orgânica do poder: Teoria Geral; Regimes de Governo; O Poder Legislativo; O Processo Legislativo; O Poder Executivo; A Responsabilidade do Presidente da República e de outras autoridades federais (a infração político-administrativa); O Poder Judiciário; As funções essenciais à Justiça: O perfil constitucional do Ministério Público; A Advocacia pública e privada; A defensoria Pública; Controle de Constitucionalidade dos atos normativos: Controle Preventivo. Controle Repressivo. A via difusa e concentrada. A Ação Direta de Inconstitucionalidade (ação e omissão). A Ação Declaratória de Constitucionalidade; Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. A Ação Direta Interventiva; O controle de constitucionalidade de âmbito estadual e municipal; Da Ordem Econômica: dos princípios gerais da atividade econômica.

### Metodologia:

O conteúdo da disciplina será ministrado por intermédio de exposição oral, com a utilização de quadro e caneta, data-show, notebook, internet, pesquisa em sala de aula e atividades extraclasse (até 20% da carga horária total da disciplina), biblioteca ou outros meios, consultando-se a legislação, doutrina e jurisprudência; leitura e discussão de textos jurídicos. Havendo necessidade, de forma extraordinária, poderá ser transmitida em tempo real, aulas síncronas via Plataformas oficiais.

Metodologias Ativas: Os alunos deverão participar de estudos e resolução de casos e pesquisas jurídico-acadêmica, concomitante à apresentação oral de forma coletiva, que pode ser através de seminário ou de audiência judicial, quando for o caso, podendo a nota atribuída, substituir uma das avaliações anuais da disciplina.

Para atividades assíncronas, será utilizada a Plataforma AVA-MoodleUEMS, a fim de disponibilização de arquivos contendo materiais de apoio e reforço do conteúdo, links de notícias, artigos científicos, avisos, atividades de tarefas e questionários. Aplicativos de WhatsApp e endereço eletrônico (E-mail) da turma podem ser utilizados para reforço nas comunicações entre os acadêmicos.

### Bibliografia:

#### Bibliografia básica:

BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 35ª ed. SP: Malheiros, 2020.  
BULOS, Uadi Lammêgo. Curso de Direito Constitucional. 15ª ed. SP: Saraiva, 2022.  
FERNANDES, Bernardo Gonçalves. Curso de Direito Constitucional. 13ª ed. Salvador: JusPodium. 2021.  
TAVARES. André Ramos. Curso de Direito Constitucional. 19ª ed. SP: Saraiva, 2021.

#### Bibliografia complementar

CANOTILHO, J.J.G. Direito Constitucional e Teoria da Constituição. 7ª. ed. Coimbra: Almedina, 2022.  
DIMOULIS, Dimitri; LUNARDI, Soraya. Curso de processo constitucional - controle de constitucionalidade e remédios constitucionais. 8ª.ed. SP: RT, 2021.  
MENDES, Gilmar Ferreira, BRANCO, Paulo Gustavo Gonet, Curso de Direito Constitucional. 16ª ed. SP: Saraiva, 2021.  
SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MOTIDIERO, Daniel. Curso de Direito Constitucional. 10ª ed. SP: Saraiva, 2021.  
STRECK, Lenio Luiz. Jurisdição Constitucional e Hermenêutica: Uma nova crítica do Direito. 6ª edição, RJ: Forense, 2019.

#### **Critérios de Avaliação:**

1. Das avaliações periódicas: durante o ano letivo serão exigidas três notas regulares, constante de avaliações cognitivas (prova escrita), valendo de zero a oito pontos, aplicada individualmente e respondida pelo acadêmico. As avaliações serão realizadas em dia e horário correspondente ao da disciplina, de forma presencial, ou de forma remota via Plataforma Ava-Moodle UEMS. Uma das avaliações escritas poderá ser substituída, a critério da professora, por uma atividade avaliativa coletiva ou individual, decorrente de pesquisa e elaboração de relatório científico em temas previamente disponibilizados, podendo ser exigida a apresentação de Seminário, valendo de zero a dez pontos.

1.1. Outras atividades: durante o ano letivo serão exigidas outras atividades com atribuição de até dois pontos para integrar as notas 1, 2 ou 3, através de tarefas de questionários de fixação e revisão do conteúdo, elaboração de textos argumentativos, resolução de cases e outros. Todas as atividades desse item devem ser enviadas na Plataforma AVA-Moodle da UEMS.

Ao término das avaliações constantes dos itens acima, será feita a apuração da média anual pela somatória das notas e a divisão pelo número de avaliações, buscando a obtenção da média 6,0 (seis).

As datas prováveis para aplicação das avaliações periódicas cognitivas escritas serão nos meses de Julho, Setembro e Novembro, podendo sofrer ajustes.

2. Prova optativa: Será aplicada para substituir a nota mais baixa obtida ou acrescentar nota faltante, envolvendo o conteúdo integral de acordo com a ementa da disciplina.

3. Exame final: Será aplicada logo após a Prova Optativa, e será cobrado o conteúdo integral de acordo com a ementa da disciplina.

4. Plágio e paráfrase: Em qualquer atividade ou avaliação da disciplina é vedada a utilização de obra intelectual alheia, no todo ou em parte, sem registro dos créditos devidos para o autor. A identificação de plágio implica na sumária desconsideração do conteúdo em questão. Admite-se, conforme o art. 47 da Lei n. 9.610, de 1998, as paráfrases (quando alguém desenvolve, com suas palavras, as ideias existentes em um texto de autoria alheia).

---

JOAQUIM CARLOS KLEIN DE ALENCAR  
Coordenador de Curso

---

LORECI GOTTSCHALK NOLASCO  
Professor